



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190304

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ** E DE OUTRO LADO **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES , EXTRATIVISTAS, AQUICULTORES E PESCADORES ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE BAGRE-MÃE**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Muaná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.105.200/0001-22, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor Sérgio Murilo dos Santos Guimarães, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 1984771- SSPPA e CPF nº 451.024.652-87, residente e domiciliado nesta cidade de Muaná – PA e pelo Secretário Municipal de Educação, José Guilherme Cobel, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado Associação de Agricultores, Extrativistas, Aquicultores e Pescadores Artesanais do município de Bagre CNPJ: 13.592.335/0001-98, representado pelo Sr. Wanderlei Pureza Moia, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade de nº 1810595 PC/PA, CPF nº 582.023.402-25, residente e domiciliado sito à Avenida Presidente Vargas, s/n, Zona Norte, CEP: 68.475-000, Bagre, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar, fundado nas especificações e quantidades estimadas nos termos do Edital de Chamamento nº 001/2018, de acordo os dispositivos da Lei Federal 8.666/93 c/c Lei Federal 11.947/2009 e Resolução 038/2009-FNDE e nas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 - O presente contrato tem fundamento legal nos termos do Edital de Chamamento nº 001/2019, Lei de Licitação de nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 038/2009-FNDE, ficando vinculado o edital de licitação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. O contrato é para Aquisição de Gêneros Alimentícios do para Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar de Muaná, nas especificações e quantidades estimadas nos termos do Edital de Chamamento nº 001/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO- O Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

3 – O CONTRATADO sujeita-se ao fornecimento dos produtos objetos do presente contrato pelo sistema de requisição, cujo fornecimento será pago à medida da expedição da competente nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, durante o prazo de vigência do presente contrato.

3.1 - A Contratante comunicará por escrito o(a) contratado(a) a quantidade do produto a ser adquirido. O prazo para a entrega que será de **sete dias**. A Contratante irá autorizar por escrito um servidor que ficará responsável para expedir as requisições.

3.2 – O produto será entregue na Secretaria Municipal de Educação ou de acordo cronograma de entrega elaborado pela Secretaria Municipal e Educação, em embalagem e acondicionamentos de acordo o que se encontra disposto no Anexo II do Edital de Chamamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

3.3 - Os produtos adquiridos por este contrato deveram ser entregues com o prazo mínimo de 60 (sessenta dias) dias de validade do produto, após ser entregue pelo contratado.

3.4 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DO PRODUTO

4 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações e preço da proposta, abaixo relacionada no valor total da quantidade de REQUISIÇÃO de fornecimento de material do mês.

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	ABACATE - Abacate comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. kg	KG	4061	R\$ 7,95	R\$ 32.284,95
2	BANANA - Banana prata extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. kg	KG	6930	R\$ 9,25	R\$ 64.102,50
3	BATATA - Batata inglesa especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. kg	KG	5950	R\$ 6,60	R\$ 39.270,00
4	CEBOLA - Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Kg	KG	2870	R\$ 6,50	R\$ 18.655,00
5	CENOURA - Cenoura extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. kg	KG	4696	R\$ 5,70	R\$ 26.767,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

6	CHEIRO VERDE - extra, fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. kg	KG	1080	R\$ 13,10	R\$ 14.148,00
7	COUVE - Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. kg	KG	2131	R\$ 11,00	R\$ 23.441,00
8	FEIJÃO CAUPI - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. kg	KG	2.583	R\$ 5,60	R\$ 14.464,80
9	FARINHA DE TAPIOCA - seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Prazo de validade estampado na embalagem no mínimo 4 a 6 meses.	KG	6974	R\$ 15,00	R\$ 104.610,00
10	LARANJA - Laranja pera in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. kg	KG	6763	R\$ 8,70	R\$ 58.838,10
11	LIMÃO HAIT - Limão in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. kg	KG	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
12	MAÇA - Maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. kg	KG	6982	R\$ 8,90	R\$ 62.139,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

13	<p>MACAXEIRA - raízes com porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrões. kg</p>	KG	1542	R\$ 5,50	R\$ 8.481,00
14	<p>MAMÃO - Mamão Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Kg</p>	KG	4081	R\$ 5,40	R\$ 22.037,40
15	<p>MELANCIA - Melancia in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. kg</p>	KG	5333	R\$ 5,50	R\$ 29.331,50
16	<p>MELÃO - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. kg</p>	KG	6463	R\$ 5,25	R\$ 33.930,75
17	<p>POLPA DE FRUTA ABACAXI - Polpa de Fruta integral de abacaxi, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p>	KG	2737	R\$ 14,50	R\$ 39.686,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

- POLPA DE FRUTA AÇAÍ** - Polpa de açaí integral pasteurizada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, congelada, sabor característico e agradável. Sabores: abacaxi, manga, acerola, maracujá, caju e goiaba. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante.
- 18** Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1 kg cada unidade, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. KG **3084** R\$ 21,95 R\$ 67.693,80
- POLPA DE FRUTA CAJU** - Polpa de Fruta integral de caju, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
- 19** KG **2736** R\$ 19,70 R\$ 53.899,20
- POLPA DE FRUTA DE ACEROLA** - Polpa de Fruta integral de goiaba pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
- 20** KG **2736** R\$ 12,65 R\$ 34.610,40
- POLPA DE FRUTA DE GOIABA** - Polpa de Fruta integral de acerola pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Kg
- 21** KG **1648** R\$ 12,10 R\$ 19.940,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

22	POLPA DE MARACUJÁ - Polpa de Fruta integral de maracujá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	1748	R\$ 16,00	R\$ 27.968,00
23	REPOLHO - Repolho branco in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. kg	KG	1948	R\$ 6,00	R\$ 11.688,00
24	TANGERINA - Tangerina fruto arredondado, casca de cor lisa, integra cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. kg	KG	5682	R\$ 4,80	R\$ 27.273,60
25	TOMATE - Tomate longa vida extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. kg	KG	615	R\$ 6,30	R\$ 3.874,50

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O(a) Contratado(a) deverá entregar as requisições até o dia 30 de cada mês e serão pagas até o dia 10 do mês subsequente mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, durante o prazo de vigência do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os impostos decorrentes do fornecimento dos produtos adquiridos serão pagos integralmente pelo(a) CONTRATADO(a), ficando a CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades sobre os mesmos até então, incididos sobre as compras dos produtos constantes deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

PARÁGRAFO QUARTO - As despesas serão empenhadas conforme a apresentação das faturas de fornecimento dos produtos, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e requisição para fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO

5 - O presente contrato terá validade com início na data de sua assinatura e seu término em 31 de dezembro de 2019 ou término do período letivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA INADIMPLÊNCIA E DA RESCISÃO

6 - O(a) CONTRATADO(a) será responsabilizado por todo e qualquer prejuízo que vier a sofrer o Município - CONTRATANTE, em decorrência dos produtos fora do prazo de validade, adulterado, procedência duvidosa, estragado e outros, bem como do não fornecimento dentro do prazo para entrega, que porventura possa ocorrer ao longo da vigência deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se na entrega do produto contratado existir algum produto fora das condições adequadas para consumo a Contratante, irá rejeitar o produto e comunicará imediatamente ao CONTRATADO para efetuar a troca.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o Contratado não entregue os produtos no prazo e nas condições especificadas na proposta vencedora, ou desista da proposta de preços apresentada, aplicar-se-lhe á suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Muana, por um prazo máximo de 2 (dois) anos, podendo ser cobrada multa de até 10% (dez por cento), do valor da proposta vencedora do lote, devidamente corrigido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Contratante poderá, aplicar ao Contratado, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

1- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal do Contratado estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias, para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Contratante;

2 - Multa de 20% (vinte por cento) por dia de atraso sobre o valor de cada produto pedido e não fornecido pelo Contratado, a partir da ordem de entrega, mediante requisição.

3 - Multa de 30% sobre o valor global do contrato, no caso de atraso por mais de cinco dias do fornecimento dos produtos, requeridos por requisição, salvo nos casos de força maior comprovado, contado da comunicação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Contratante- Administração Pública:

1 - Por 06 (seis) meses – quando incidir em desistência do fornecimento dos produtos, sem motivação de força maior devidamente comprovada e aceitar pela contratante;

2 - Por 01 (um) ano – quando a Contratante tomar prejuízos com relação ao não fornecimento ou com o fornecimento de produtos estragados, adulterado ou fora de prazo de validade dos 60 dias a contar da data da entrega, com prejuízo a saúde de quem se alimentou do produto fornecido pela contratante em desacordo com o exigido em contrato;

3 - Constituem motivo de rescisão do presente contrato somente as hipóteses previstas no artigo 78, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratante pagará juros de mora de 1% ao mês do valor da fatura mensal, a partir do 10º dia do mês subsequente a entrega das notas fiscais, por atraso do pagamento da fatura para o contratado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

7 - O valor global do presente contrato será de **R\$ 844.636,80** (oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DO ACRÉSCIMO DOS VALORES

8- A Contratante poderá reajusta os preços nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja necessidade, visando recompor os preços, mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante a vigência deste contrato havendo a comprovação pelo CONTRATADO das defasagens dos preços dos produtos adquiridos para a execução deste contrato, as partes poderão ajustar um reajuste nos preços de comum acordo, deste que fique comprovado a alta dos preços dos produtos.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0606 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 0037 2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo
12 306 0251 2.031 – Manutenção Merenda Escolar Mais Educação.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
12 306 0251 2.032 – Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Pré Escola.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
12 306 0251 2.033 – Manutenção da Merenda Escolar - PNAE – Ensino Fundamental
33.90.30.00 – Material de Consumo.
12 306 0251 2.034 – Manutenção da Merenda Escolar- PNAE – Ensino Médio.
33.90.30.00 – Material de Consumo.
12 306 0251 2.035 – Manutenção da Merenda Escolar - PNAE – EJA.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9 - Fica eleito o foro da cidade de Muaná, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que surta os efeitos de direito.

MUANÁ - PA, 21 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
CNPJ(MF) 05.105.200/0001-22
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES, EXTRATIVISTAS, AQUICULTORES E PESCADORES
ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE BAGRE-MÃE GRANDE
CNPJ:13.592.335/0001-98
CONTRATADA

Testemunha:

1 - _____

2 - _____

CPF N° _____

CPF N° _____